



Ata da 1ª (primeira) reunião extraordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Santana da Vargem realizada no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis. Às vinte horas do mesmo dia, reuniram-se em sessão extraordinária, sob a presidência do vereador Antônio Afonso, os vereadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem. A primeira secretária, a vereadora Bruna Renata, realizou a chamada e verificou estarem todos os vereadores presentes. O Presidente declarou aberta a sessão e foi realizada a oração regimental. Na ordem do dia foram colocadas em discussão e posteriormente em deliberação, as seguintes proposições: o **Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2026**, que “altera a Lei Municipal nº 770/2002 que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem-MG para criar a Taxa de Utilização de Serviços de Maquinário”, sendo realizado em **segunda votação**, pelo rito nominal, com quórum de dois terços dos vereadores desta Casa Legislativa, tendo sido **aprovado por unanimidade**, com oito votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções, registrando-se que votaram favoravelmente os vereadores Bruna Renata, Everton Paulo, Gilson Vitor, Gleyton de Oliveira, Jackson Luiz, Luiz Felipe, Paulo José e Silmara Girlaine; e em seguida, foi submetido à apreciação o **Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 2026**, que “institui o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes de cursos superiores e cursos técnicos residentes no Município de Santana da Vargem”, sendo realizado em **segunda votação**, pelo rito simbólico, com quórum de maioria simples, tendo sido **aprovado por unanimidade**, com oito votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções. Em prosseguimento à reunião o Presidente concedeu a palavra livre aos vereadores por 5 (cinco) minutos. Não houve manifestação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão desejando uma boa noite a todos e ordenou que se lavrasse a presente ata, elaborada pela primeira secretária Bruna Renata, nos termos do inciso V do art. 35 do Regimento Interno desta Câmara Municipal a qual, após aprovada, poderá ser assinada por todos.